

Vitória (ES), Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2014

devidamente aprovada. No caso de restrição na ata, apresentar declaração da instituição outorgante do título de que as exigências foram sanadas;

b.1) Os diplomas obtidos em instituições fora do país, deverão ter sido validados por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

c) RG (Carteira de Identidade);

d) CPF;

e) Carteira de Trabalho - CTPS (páginas contendo a data de expedição, número e série, dados pessoais e a página onde se efetua o registro de primeiro emprego, mesmo se estiver em branco);

f) Certificado de reservista (se do sexo masculino);

g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (via internet) ou cópia do comprovante da última votação;

h) PIS/PASEP (se cadastrado);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Declaração de Residência ou Cópia de Comprovante de Residência;

l) Formulário de Declaração de Dados Pessoais fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGEP, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

m) Formulário de Declaração de Bens fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGEP, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

5 - O candidato deverá apresentar no ato da posse, o laudo médico (original), que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.

5.1 - A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados, no endereço acima, mediante agendamento por meio do telefone 0800-283-6640:

a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL; b) Urina; c) Fezes; d) Raio X do Tórax (com laudo); e) Laudo Oftalmológico; f) Laudo Psiquiátrico; g) Laudo Dermatológico; h) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional); i) Laudo Odontológico; j) Laudo Otorrinolaringológico; l) Eletrocardiograma com laudo.

5.2 - No laudo dos exames acima mencionados deverá constar carimbo do médico contendo a especialidade de emite, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

5.3 - Após agendamento, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Gestão de Pessoas no Instituto Jones dos Santos Neves, para receber a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada a Subgerência de Perícia Médica do IPAJM, no endereço informado no item 5.

6 - Será tornada sem efeito a nomeação do candidato, quando a posse não se verificar no prazo legal.

7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do IJSN.

Art. 3º. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pablo Silva Lira
Diretor Presidente Respondendo

Protocolo 1791

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2014

Processo nº 63775450
Pregão Eletrônico nº 004/2013

CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.
CNPJ/MF Nº. 27.316.918/0001-09

CONTRATADA: CAFÉ EXPRESS - ALUGUEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 17.339.545/0001-20

OBJETO: Prestação de serviço de locação de máquinas automáticas de bebidas quentes.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00

PRAZO: 12 meses, contados a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 27.201.04.122.0800.2.230
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101

DATA DE ASSINATURA:
07/01/2014

PABLO SILVA LIRA
Diretor Presidente do IJSN (Respondendo)

Protocolo 1891

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

**PORTARIA N.º 10-S, DE 07 DE
JANEIRO DE 2014.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 64282961,

RESOLVE

COLOCAR o servidor **JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ**, nº funcional 2817527/1, ocupante do cargo de Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural 6 - III, à disposição do Município de Presidente Kennedy, de acordo com artigo 54 Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Complementar nº 136, publicada em 23 de dezembro de 1998, e Lei Complementar nº 715, publicada em 16 de outubro de 2013 e Decreto nº 2.336-R/2009 c/c Decreto 3414-R/2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014.

Vitória, 07 de janeiro de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1971

EDITAL SEGER Nº 002/2014

CHAMADA PARA POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, convocam os candidatos nomeados para provimento dos cargos de Médico, nas especialidades de Clínico Geral, Otorrinolaringologista, Regulador e Odontólogo Cirurgião Bucomaxilofacial para POSSE, em conformidade com os Editais SEGER/SESA nº 5, publicado em 21 de fevereiro de 2013, que tornou público a realização do concurso, Edital SEGER/SESA nº 72, publicado em 1º de novembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso e, o Decreto Nº 07-S, publicado em 07/01/2014.

1 - PROCEDIMENTOS PARA A POSSE

1.1 - O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (no formato papel A4), sendo cópias simples acompanhadas do original, facultando-se a apresentação de cópias

autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

a) cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) cópia do Certificado de Especialização ou de Residência Médica com habilitação na área para o qual prestou o concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

c) Cópia de documento que comprove o registro de inscrição no Conselho Regional da categoria;

c) Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional da categoria;

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;

e) Cópia do RG;

f) Cópia do CPF;

g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);

h) Cópia do Título de Eleitor;

I) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);

j) Cópia do documento contendo o nº do PISPASEP (se cadastrado);

k) Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);

l) Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER);

m) Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER;

n) Formulário de Declaração de Bens, devidamente preenchido e assinado, fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor - CAS / SEGER;

2 - Além dos documentos relacionados nos itens 1.1, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (original) que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.

2.1 - A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento para a Perícia por meio do telefone 0800 2836640

ou pelo site: www.ipajm.es.gov.br
- Aba: Marcação de Perícia Admissional. São eles:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- Urina;
- Fezes;
- Raio X do Tórax (com laudo);
- Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- Laudo Cardiológico;
- Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- Laudo Oftalmológico;
- Laudo Psiquiátrico;
- Laudo Dermatológico;
- Laudo Otorrinolaringológico;
- Laudo Odontológico.

2.2 – No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

2.3 – Após agendamento da Perícia Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Sobreloja, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 18 horas, de segunda a sexta feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada à Perícia Médica do IPAJM.

3 – Apenas após ter passado pela perícia médica, o candidato deverá comparecer na SUBIMF, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 3º andar – ala Mar, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

4 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Vitória-ES, 07 de janeiro de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 3445

PORTARIA Nº. 11-S, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP de acordo com o Decreto nº 2.554-R, de 28 de julho de 2010, publicado em 29 de julho de 2010, para atender os seguintes órgãos: FAPES, IPAM, SEAMA, SEDES, DIO, SEDURB, ASPE, SEG, SECT, ARSI, SEAG e Defensoria Pública, IDURB e APEES, conforme abaixo:

Presidente da Comissão:

Heyde dos Santos Lemos, nº funcional 2940850

Titulares:

Fernanda Lírio Coutinho, nº funcional 2943476
Zaloar Gomes Pinto, nº funcional 2947676

Suplentes:

Célia Prescholdt de Oliveira, nº funcional 202244
Emerson Garcia Pinheiro, nº funcional 2940817
Rosimere Oliveira Zanetti, nº funcional 241845

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de janeiro de 2014

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 12-S, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art.46 da Lei nº: 3.043 de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP de acordo com o Decreto nº 2.554-R, de 28 de junho de 2010, publicado em 29 de julho de 2010.

Presidente da Comissão:

Karina Cardoso Bragança Pena, nº funcional 3056864

Titulares:

Alessandro dos Santos, nº funcional 3046222
Ana Maria Ferreira Henrique Deorce, nº funcional 3118282

Suplentes:

Carlos Marques Moreira da Silva, nº funcional 2940191
Célia Prescholdt de Oliveira, nº funcional 202244
Dayse Carminati de Mello, nº funcional 197698

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de janeiro de 2014

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 3446

PORTARIA Nº 13-S, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3.043, de 31 de

dezembro de 1975, e Decreto nº 2924-R, publicado em 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ADRIANA BARROSO DOS SANTOS CORREA** nº funcional 337654, para substituir a Subgerente da Central de Atendimento, a partir de 06 de janeiro de 2014, enquanto durar o impedimento do titular.

Vitória, 07 de janeiro de 2014

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 3447

Departamento de Imprensa Oficial

- DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 004 Vitória, 07 de janeiro de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2.554-R de 28 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório;

Considerando que o Técnico de Serviços Gráficos I – Op Soft Edit Eletrônica abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho, conforme consta do processo administrativo nº 51367238,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art. 23 do Decreto nº 2624-R/2010, o servidor efetivo Técnico de Serviços Gráficos I – Op Soft Edit Eletrônica, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Nº funcional	Servidor	Estabilidade	Processo
3191150	Giovanna da Silva Provedel	07.10.2013	51367238

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 005 Vitória, 07 de janeiro de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2.554-R de 28 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório;

Considerando que o Analista de Gestão de Serviços Gráficos I – Contador abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho, conforme consta do processo administrativo nº 51366959,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art. 23 do Decreto nº 2624-R/2010, o servidor efetivo Analista de Gestão de Serviços Gráficos I – Contador, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Nº funcional	Servidor	Estabilidade	Processo
2998610	Angélica Kely C. Ohnesorge	08.11.2013	51366959

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 006 Vitória, 07 de janeiro de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade dos serviços, as férias do

"NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DE SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA SAÚDE"